



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO N. 217, de 21 de janeiro de 2009.

Autor(es): VER. ANGELO MAGNO MENDES, CEZAR ANDRADE PEREIRA, ERIBERTO LUIZ SANGALLI, JOCEMIR LUIZ SABEDOT, LUIZ CARLOS FREITAS BRANDÃO, MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA, ODAIR APARECIDO PEREIRA JUNIOR, RAMÃO GOMES BARBOSA, ROSMAR BATISTA ALVES

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N. 182/2002 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Art. 7º do da Resolução n. 182/2002 que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, tem sua sede na Avenida Juscelino Kubitschek n. 958, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de janeiro de 2009.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 23.01.09
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura